

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.440/2020**

Considera oficializado o encerramento das atividades escolares da Escola Marista São Marcelino Champagnat, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.795/2020 (Processo CEE-ES nº. 223/2018/SEP nº. 83682465), aprovado na Sessão Plenária do dia 10-03-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar oficializado o encerramento das atividades escolares da Escola Marista São Marcelino Champagnat, situada na Avenida Champagnat, nº. 225, Bairro Centro, município de Colatina, ES, mantida pela União Brasileira de Educação e Ensino -UBEE, CNPJ nº. 17.200.684/0001-78, a partir do início do ano letivo de 2019.

Art. 2º Que a Superintendência Regional de Educação tome as providências cabíveis, conforme estabelece a Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014 e o que determina o artigo 45 e seus incisos.

Vitória, ES, 25 de março de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 25 de março de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação